

sassoreamento se dará através da recuperação de área equivalente a 3.504,00m<sup>2</sup>, na modalidade a ser definida pela SVDS. As principais causas do assoreamento de cursos d'água estão relacionadas aos desmatamentos, principalmente das matas ciliares que, naturalmente, protegem os solos. A falta de cobertura vegetal adequada abre caminho para os processos erosivos e para o transporte de materiais orgânicos e inorgânicos, que são drenados até o depósito final nos leitos dos cursos d'água e dos lagos. A provável causa do impacto ambiental apresentado decorre da presença de nascentes e de APP's degradadas situadas à montante do local com predominância de pastagens e desprovidas de vegetação arbórea, que, principalmente em eventos extremos, recebe sedimentos sólidos do entorno e os transportam via curso d'água até o local em questão. Isso acarreta não somente o assoreamento do trecho em questão, como o acúmulo de sedimento em dois lagos à montante e, posteriormente, a deposição no rio Atibaia, importante recurso hídrico de Campinas. Assim, sugere-se que restauração florestal compensatória seja realizada, preferencialmente, em torno das nascentes degradadas e nas seções seguintes de APP desprovidas de vegetação arbórea. Desta forma espera-se o encerramento em médio prazo dos processos erosivos (causa), evitando que o assoreamento no local seja recorrente (**consequência**), contribuindo, concomitantemente, para a garantia da qualidade hídrica das duas lagoas à montante e do rio Atibaia à jusante. Complementarmente, sugere-se um empenho da SVDS no sentido de fiscalizar processos erosivos à montante e direcionar a este sensível trecho plantios compensatórios visando a restauração total das nascentes e APP's locais, visto o potencial de impacto ambiental já apresentado na situação atual. Além de garantir o aumento da produção hídrica e concretizar corredores de biodiversidade, as futuras matas ciliares terão a função de reter os sedimentos sólidos nos indivíduos arbóreos e na serrapilheira que será formada. A **FOTO 2** apresenta as APP's degradadas nesta microbacia hidrográfica. No demais, após a análise da documentação apresentada para a obtenção da Licença Ambiental Prévia (LP) e de Instalação (LI) para o empreendimento em questão, sendo tomadas as medidas mitigadoras de impacto ambiental e de controle ambiental apresentadas, defere-se sobre a emissão da Licença Ambiental solicitada. **Classificação Parecer :QUESTÕES: Deve-se entender como um "NÃO ATÉ QUE", em virtude de grandes impactos ambientais terem sido levantados, que poderá se transformar em "sim" na medida em que sejam atendidas as exigências e/ou comentários, indicados no PTA e neste parecer. Deverá voltar para apreciação do COMDEMA.** Em votação o Parecer FOI APROVADO.

2) O processo do Licenciamento Ambiental Online nº 2018000242 trata de solicitação de Supressão de 25 indivíduos arbóreos para a **Construção Habitacional Multifamiliar Horizontal HMM-3 - BG**, localizado na Rua Alessandro Payaro, 350 - Lote: 01 - Quadra N - Quarteirão 6369, no Bairro Parque Rural, Município de Campinas-SP. Segundo Laudo de Caracterização de Vegetação (LCV), de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Felipe Pereira de Campos Vergueiro (CREA 5069647686 / ART 28027230180357457), o interessado solicita a supressão de 25 indivíduos arbóreos isolados, dos quais, 2 (dois) nativos, 19 (dezenove) exóticos invasores e 4 (quatro) não identificados. Para o cálculo de compensação, consideraram-se os espécimes não identificados como nativos. Contudo, sem a devida identificação, corre-se o risco de se conceder a autorização para a supressão de indivíduos arbóreos isolados nativos enquadrados em categoria de ameaçados de extinção, de acordo com a lista oficial do Instituto de Botânica de São Paulo. Assim, sugere-se que o empreendedor realize a correta identificação botânica desses 04 (quatro) espécimes analisados, através de profissional especialista em botânica ou fitossociologia, ou que a SVDS considere no cômputo da compensação a maior exigência, ou seja, o plantio de 50 (cinquenta) mudas para cada exemplar cujo corte for autorizado, conforme determina o Decreto Municipal nº 18.859/2015. Neste caso, a compensação total passará de 169 para 269 mudas de espécies arbóreas nativas regionais (ou medida equivalente), recuperando uma área de 1.614,00 m<sup>2</sup>. No demais, após a análise da documentação apresentada para a obtenção da Supressão Arbórea para o empreendimento em questão, defere-se sobre a emissão da Licença Ambiental solicitada.

**Classificação Parecer :CONDICIONANTES: Deve-se entender como um "SIM DESDE QUE", em virtude de terem sido levantados impactos ambientais de relativa importância que devem ser equacionados, podendo se transformar em "sim" na medida que sejam atendidas as exigências e/ou comentários, indicados no PTA e neste parecer. Não precisa retornar necessariamente para a Comissão, apenas a mesma deve ser informada do cumprimento das solicitações.**

**ANEXO: Classificação dos Pareceres- SIM: O empreendimento proposto não apresenta impactos ambientais significativos, e pode ser executado.**

**1 -CONDICIONANTES: Deve-se entender como um "SIM DESDE QUE", em virtude de terem sido levantados impactos ambientais de relativa importância que devem ser equacionados, podendo se transformar em "sim" na medida que sejam atendidas as exigências e/ou comentários, indicados no PTA e neste parecer. Não precisa retornar necessariamente para a Comissão, apenas a mesma deve ser informada do cumprimento das solicitações.**

**2 -QUESTÕES: Deve-se entender como um "NÃO ATÉ QUE", em virtude de grandes impactos ambientais terem sido levantados, que poderá se transformar em "sim" na medida em que sejam atendidas as exigências e/ou comentários, indicados no PTA e neste parecer. Deverá voltar para apreciação do COMDEMA.**

**3 -NÃO: O empreendimento proposto apresenta impactos ambientais significativos, e não deveria ser executado.**

#### 4 -INDEFERIDO

Campinas, 27 de abril de 2018  
**JOÃO LUIZ PORTOLAN GALVÃO MINNICELLI**  
 Presidente do COMDEMA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2017 - PROTOCOLO N.º 2017/16/0214 -1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2017- CONTRATADA: MAXCON - CONTÊINERES, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 13.373.821/0001-15. -OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de locação de 02 (dois) containers sanitários, para a Ceasa/Campinas. - **VALOR:** Acordaram as partes no sentido de que não haverá qualquer alteração do valor recebido pela

Contratada, que permanecerá auferindo, pela prestação de serviço objeto do contrato, o valor total anual (Locação e Frete) de R\$ 13.820,00. - **PRORROGAÇÃO:** Iniciano-se em 02/05/2018 e se encerrando em 01/05/2019.

**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**  
 DIRETOR PRESIDENTE

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR PRESIDENTE

**PALC nº 148/2017**

**Pregão Presencial nº 002/2018**

**Objeto:** Contratação de operadora de planos ou seguros privados de assistência médico-hospitalar, para prestação de serviços clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos, terapias, assim como todos os demais procedimentos, serviços e exames previstos e aprovados pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, destinados aos empregados da EMDEC S/A e seus dependentes, consoante Acordo Coletivo de Trabalho.

I. Em face dos elementos de convicção constantes do presente Processo Administrativo de Licitações e Contratos - PALC nº 148/2017 e verificada a manutenção dos motivos ensejadores da revogação do Pregão Presencial nº 002/2018, **REVOGO** a licitação processada por meio do PALC nº 148/2017, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Os autos deverão permanecer com vistas franqueadas pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, em observância ao artigo 109, I, c, da Lei Federal nº 8.666/93.

III. Publique-se.

IV. Após remeta-se o presente PALC para providências junto à Divisão de Compras da Diretoria Administrativa e Financeira.

Campinas, 27 de abril de 2018

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 Diretor Presidente

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 010/2018 - Pregão Presencial nº 006/2018 - Protocolo nº 133/2017 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **BELLOTON COMERCIAL EIRELI - EPP** - CNPJ: 20.494.800/0001-13 - Objeto: fornecimento de tinta à base de resina acrílica, destinadas à sinalização viária horizontal, fornecidas separadamente das microesferas de vidro, conforme ABNT NBR 11862:2012 (Lotes 01 e 02) - Valor: R\$ 439.733,00 - Prazo: 08 (oito) meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 27/04/2018.

Contrato nº 011/2018 - Pregão Presencial nº 006/2018 - Protocolo nº 133/2017 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **VIACOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** - CNPJ: 13.220.766/0001-23 - Objeto: fornecimento de tinta à base de resina acrílica, destinadas à sinalização viária horizontal, fornecidas separadamente das microesferas de vidro, conforme ABNT NBR 11862:2012 (Lotes 03 e 04) - Valor: R\$ 61.247,55 - Prazo: 08 (oito) meses a partir desta publicação - Data de assinatura: 27/04/2018.

#### DIVISÃO DE COMPRAS

#### DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Presencial nº 008/2018 - protocolo nº 125/2017. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 008/2018, referente à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressos e formulários administrativos, incluindo todos os insumos, ferramental e mão de obra necessários, o qual foi ADJUDICADO** para a empresa **BELLA'S GRÁFICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.915.708/0001-75, classificada em 1º lugar, no valor total de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. Em: 27/04/2018

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 Diretor Presidente

#### DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Presencial nº 029/2017 - protocolo nº 135/2015. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 021/2018 e da manifestação da Pregoeira, declaro **FRACASSADO** o Pregão Presencial nº 029/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) máquina plotter de recorte para película refletiva**. Em: 27/04/2018

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 Diretor Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 014/2018, protocolo nº 102/2018 - **Contratação de empresa para aquisição e gesto vacinal de 133 (cento e trinta e três) doses de vacina gripe quadrivalente**. O edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC, no endereço [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br). O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **18/05/2018 às 09:30 horas**. Em: 27/04/2018.

#### DIVISÃO DE COMPRAS

#### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

#### PORTARIA REDE M. GATTI Nº 004 /2018

*Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Rede M Gatti*

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA**,

Art. 1º, A publicação de portaria que nomeia Preceptor de FISIOTERAPEUTA do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Rede Municipal Dr. Mário